

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de 01 (uma) vaga para participação no Congresso Wista International AGM and Conference – Powering the Future of Shipping & Trade: Global Energy in Challenging Times, promovido pela Wista Internacional e organizado pela Wista Espanha, a ser realizado nos dias 22 a 24 de outubro na cidade de Barcelona, Espanha.

**2. OBJETIVO**

O objetivo da Portos do Paraná, ao proporcionar a participação dos colaboradores no evento/curso acima citado, é possibilitar a capacitação e aperfeiçoamento técnico na área de transição energética da área marítima.

**3. PARTICIPANTES**

Colaborador	Lotação	Matrícula
Andréa Almeida Lopes de Deus	Gerência de meio Ambiente/Diretoria de Meio Ambiente	P-2069

**4. JUSTIFICATIVA**

- 4.1.** Compete à Administração prover capacitações aos seus servidores, cujas atividades contemplem, além de outros aspectos, a formação e atualização necessárias para desempenho de suas funções;
- 4.2.** Busca-se, com a participação no evento, que a empregada adquira conhecimentos e experiências que servirão de base para que possam colaborar de maneira mais efetiva com o desempenho organizacional;
- 4.3.** Aperfeiçoamento técnico e fortalecimento do networking internacional colaborando para a atuação no projeto de descarbonização da Portos do Paraná em comitês de inovação internos, promovendo a aplicação prática dos conhecimentos

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

adquiridos;

- 4.4.** Engajamento da Portos do Paraná com iniciativas que promovem a inclusão, equidade de gênero e a sustentabilidade, alinhando-se às melhores práticas e tendências mundiais.

## **5. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

- 5.1.** Nome: Congresso Wista International AGM and Conference – Powering the Future of Shipping & Trade: Global Energy in Challenging Times

- 5.2.** Data: 22 a 24 de outubro de 2025;

- 5.3.** Local: Cidade de Barcelona, Espanha;

- 5.4.** Organizadora: Wista Internacional;

- 5.5.** Descrição sobre o evento/curso:

A Women’s International Shipping and Trading Association – Wista International é “uma rede internacional que conecta mais de 6000 profissionais da indústria de shipping and trading, por meio de associações nacionais estabelecidas em mais de 60 países.. A WISTA International possui um Comitê Executivo internacional e ser organiza nos países através das National Wista Associations (NWA).

Visando a integração das NWAs, a associação promove anualmente a Wista International AGM and Conference que além de promover a possibilidade de networking entre as associadas do mundo todo, que já traz grande aprendizados e trocas sobre o setor, também conta sempre com palestras e workshops de temas relevantes e atuais que impactam a área de Shipping and Trading no mundo.

Este ano, a WISTA International AGM & Conference 2025, ocorrerá entre 22 e 24 de outubro de 2025, em Barcelona, Espanha, que “Sob o tema “Powering the Future of Shipping & Trade: Global Energy in Challenging Times”, elaboramos um programa inspirador e dinâmico. Espere discussões perspicazes e estimulantes, sessões envolventes conduzidas por palestrantes de alto nível e oportunidades inigualáveis de networking criadas para expandir seu conhecimento e fortalecer conexões significativas. Com uma agenda cuidadosamente selecionada que aborda as últimas tendências, desafios e oportunidades nos setores marítimo, comercial e de logística, a conferência oferece a plataforma ideal para colaborar, trocar ideias e moldar o futuro

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

do setor.”<sup>1</sup>

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1.** Executar o evento de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, em comum acordo entre as partes e de acordo com o conteúdo constante em folder promocional e proposta comercial;
- 6.2.** Fornecer os certificados para todos os participantes;
- 6.3.** Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, bem como, o cumprimento de todo conteúdo programático;
- 6.4.** Não transferir para outrem, no todo ou em parte, suas atribuições;
- 6.5.** Guardar sigilo em relação às informações adquiridas em decorrência das atividades;
- 6.6.** Prover o devido acesso ao local do evento para os participantes.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1.** Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma, valores e prazos ora ajustados;
- 7.2.** Fornecer à CONTRATADA as informações e os elementos solicitados e que sejam necessários à consecução dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pela sua tempestividade, autenticidade e correção;
- 7.3.** Expedir e entregar à CONTRATADA, sempre que requerido e no prazo máximo de 5 (cinco) dias do Recebimento Definitivo do objeto, atestado de Capacidade Técnica que declare a prestação a contento dos serviços, suas características, prazo e outros elementos solicitados;
- 7.4.** É de responsabilidade dos empregados participantes, após a homologação da Dispensa de Licitação, a inscrição no evento, a solicitação de passagens e diárias, caso necessário, bem como, após a emissão, o envio do Certificado para a CDESP.

---

<sup>1</sup> Descrição do evento na página do evento: <https://wistabarcelona2025.com/>.  
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143  
[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

## 8. PREÇO

**8.1.** Investimento: o valor de inscrição regular divulgado no site do evento<sup>2</sup> para membros da Wista (caso da participante) é de €750 (setecentos e cinquenta euros), não incluso o VAT (Value Added Tax). No entanto, é possível observar que há um desconto para inscrições realizadas até o dia 15 de julho de 2025, sendo possível pagar €650 (seiscentos e cinquenta euros).

## 9. SUSTENTABILIDADE

- 9.1.** A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG.
- 9.2.** Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.
- 9.3.** A CONTRATADA deverá assumir as responsabilidades e tomar medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra qualquer passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades.

## 10. FORMA DE PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento das inscrições será efetuado conforme informações no endereço eletrônico da conferência.

## 11. PARCELAMENTO

**11.1.** O fracionamento em lotes do objeto deste Termo de Referência não é possível em razão das peculiaridades do objeto.

## 12. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

**12.1.** O Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, quanto à inexigibilidade de licitação, traz o seguinte:

<sup>2</sup> <https://wistabarcelona2025.com/registration-fees-information-and-cancellation-policies/>

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

“Art. 65 A contratação direta, por inexigibilidade, será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial nas hipóteses de:

(...)

II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

**12.2.** A Women’s International Shipping and Trading Association – Wista International é “uma rede internacional que conecta mais de 6000 profissionais da indústria de shipping and trading, por meio de associações nacionais estabelecidas em mais de 60 países. Seu principal objetivo é servir como uma plataforma dedicada ao networking, à visibilidade e troca de informações, por meio do fortalecimento de laços entre seus membros e da formação de um ambiente propício para o desenvolvimento de negócios, com a promoção de práticas inclusivas visando a equidade de gênero. Fundada em 1974 no Reino Unido, a WISTA International possui status consultivo junto à IMO – International Maritime Organization”<sup>3</sup>. Contando, portanto, com 50 anos de existência, trabalhando pela equidade de gênero no setor.

<sup>3</sup> Fonte: <https://wistabrazil.com/sobre-nos/> e <https://wistainternational.com/>  
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143  
[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

**12.3.** Por isso, entende-se que o meio adequado de contratação do evento aqui tratado é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art.77 do RILC da APPA;

**12.4.** Em conjunto, seguirão os documentos referentes à qualificação técnica, fiscal e jurídica do fornecedor.

Anexo I – Programa do Evento

Anexo II – Contrato Social da organizadora

Anexo III – Proposta Financeira

Anexo IV – Divulgação geral que comprova a compatibilidade financeira da proposta à APPA com o valor cobrado para outras participante sejam empresas públicas ou privadas (<https://wistabarcelona2025.com/registration-fees-information-and-cancellation-policies/>)

### **13. SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** O objeto deste Termo de Referência **não** admite a subcontratação do objeto em função de suas peculiaridades.

### **14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**14.1.** Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;
- Haja anuência expressa da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA a sua continuidade.

**14.2.** A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

### **15. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

**15.1.** O objeto a ser contratado **não** se classifica como de natureza comum, uma vez que seu escopo é singular e não há possibilidade de compará-lo com outras opções disponíveis no mercado.

**16. CONTROLE DE EXECUÇÃO**

**16.1.** A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA irá designar grupo de fiscais, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização do Contrato, nos aspectos legais e técnicos, objetivando o não prejuízo à APPA e seus colaboradores, em todos os aspectos pertinentes ao objeto deste Termo de Referência.

**17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** A CONTRATADA que incorra em infrações sujeita-se às sanções previstas na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da APPA.

**18. MATRIZ DE RISCO**

**18.1.** Devido ao risco ser irrelevante ou inexistente, fica dispensada a matriz de risco, nos termos do parágrafo único do art. 146 do RILC da APPA.

Paranaguá, 3 de julho de 2025

*(Assinado eletronicamente)*

Andréa Almeida Lopes de Deus  
**Gerência de Meio Ambiente/DMA**

*(documento assinado eletronicamente)*

João Paulo Ribeiro Santana  
**Diretor de Meio Ambiente**



ePROCOLO



Documento: **TRModeloInexigibilidade\_congressoWISTA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Andrea Almeida Lopes de Deus (XXX.742.377-XX)** em 04/07/2025 09:06 Local: APPA/DMA.

Assinatura Simples realizada por: **Joao Paulo Ribeiro Santana (XXX.650.559-XX)** em 04/07/2025 09:20 Local: APPA/DMA.

Inserido ao protocolo **24.262.291-0** por: **Ines Fernandes** em: 03/07/2025 17:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**82af7a6f36c23c99ec677877e8d9cc51**.